



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2/2019


A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 2.114 de 14 de fevereiro de 2012, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam os Senhores, Presidente, Vereadores e Funcionários deste Poder Legislativo com direito a receberem diárias constantes da Lei nº 2.114 acima mencionado a partir do dia 25 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara do Município de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.


Eder Lopes Bueno
Presidente


Alex Mendonça Papin
1º Secretário

LABOR

LIBERDADE

CONCORDIA

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte
N.º 8.385 Pág. C-05

Edição de 19/01/2019